



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO.

OBJETO – Cessão de servidores
RAZO – Retroage ao dia 1º de agosto de 2007 e termina no dia 31 de dezembro de 2007
FORO – Teresina – PI
Teresina(PI), 12 de setembro de 2007.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO DIAS – Prefeito Municipal de Elesbão Veloso
ANEXO I – RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANA MARIA DE MOURA NUNES	MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA SOARES PESSOA	ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE SAÚDE
IRACEMA RODRIGUES DOS PASSOS	ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE SAÚDE
ANA LÚCIA SOARES DA SILVA	ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE SAÚDE

OF.1600



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA E O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

DO OBJETO – Viabilizar a operacionalização do incentivo a irrigação promovida e custeada exclusivamente pelo Tesouro do Estado do Piauí, em favor dos consumidores / produtores / irrigantes do Estado, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/92; Lei nº 4.995/97; Lei nº 5.288/03 e Lei nº 5.630/07).

DO PAGAMENTO – A diferença do valor pago pelo consumidor, beneficiado por este Convênio e o valor total da conta mensal de fornecimento de energia elétrica, será quitado pelo Estado do Piauí, importância esta que será descontada no mês seguinte ao consumo no valor do ICMS que a CEPISA recolhe aos cofres públicos do Tesouro Nacional.

DA COMPETÊNCIA – Secretaria de Desenvolvimento Rural.
DA INADEQUAÇÃO DO SISTEMA – Poderá a CEPISA desautorizar previamente o benefício, caso o Sistema Elétrico não se encontre em condições de prover adequadamente o consumidor a ser beneficiado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – será a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010.

FORO – Teresina – PI.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO – Secretário de Fazenda do Estado do Piauí
ÉLCIO MANOEL PORTELA – Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR
JOSÉ RICARDO PINHEIRO DE ABREU – Diretor Financeiro da CEPISA

OF.1601



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FIRMAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.

DO OBJETO – A concessão de uso do imóvel público estadual situado na Rua João XXIII, Bairro Nossa Senhora de Fátima com as seguintes confrontações: ao norte, mede 101 metros com terreno dos herdeiros de Silvino Soares Cavalcante, ao sul, mede 86,10 metros, limítrofe com a Rua João XXIII, ao leste, mede 47,30 metros e confronta com a estrada ferroviária trecho Campo Maior a Teresina e ao oeste mede 48,50 metros confrontando com a Praça Antonio Andrade, Município de Campo Maior – PI, conforme autorização contida na Lei Estadual nº 5.647/07 – Anexo I deste termo, por parte do Estado do Piauí ao Município de Campo Maior, nos termos do art. 17 § 2º, da Lei nº 8.666 de 21-6-93 c/c art. 18 da Constituição Estadual, com finalidade de implantação e instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; do Centro de Especialidade Odontológica – CEO e do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA.

DAS OBRIGAÇÕES – Arcar com todas as despesas referentes às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, e qualquer encargo previdenciário e securitário, assim como os demais encargos de correntes da utilização do imóvel, inclusive os provenientes de reparações ainda que extraordinárias qualquer que seja o custo. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da concessão de uso.

DOS DIREITOS – posse, uso, administração e fruição do imóvel durante o prazo de concessão.

DA VIGÊNCIA – 10(dez) anos.
FORO – Teresina – PI.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – Prefeito Municipal de Campo Maior – PI.

OF.1602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo: CONTRATOS.

PROCESSO Nº 00.000.0151/07

Pregão nº 059/2007 – CEL/SEAD/GAMIL

EXT. PUB. PARCIAL XXXIX/2007 – DOE Nº 170, de 06/09/2007.

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DATA ASS.: 05 de setembro de 2007.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 22/2007 – CPL/GAMIL.

OBJETO: FRIOS

CONTRATADA: GERALDO ALVES DA SILVA

CNPJ 10.331.676/0001-11 / INSC. EST. 19.432.573-3

VALOR: R\$ 47.499,89.

CONTRATO Nº 23/2007 – CPL/GAMIL.

OBJETO: CARNES.

CONTRATADA: SAMUEL CASTELO B. TORRES.

CNPJ 04.585.748/0001-54 / INSC. EST. 19.448.182-4

VALOR: R\$ 27.485,84

CONTRATO Nº 24/2007 – CPL/GAMIL.

OBJETO: BEBIDAS.

CONTRATADA: Geraldo Alves da Silva.

CNPJ 10.331.676/0001-11 / INSC. EST. 19.432.573-3

VALOR: R\$ 78.927,51.

CONTRATO Nº 025/2007 – CPL/GAMIL.

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS.

CONTRATADA: JOSÉ B. OLIVEIRA FILHO.

CNPJ 05.871.749/0001-28 / INSC. EST. 19.452.659-3

VALOR: R\$ 114.000,00

CONTRATO Nº 026/2007 – CPL/GAMIL.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

CNPJ 05.106.833/0001-55 / INSC. EST. 19.449.954-5.

VALOR: R\$ 105.947,00

CONTRATO Nº 027/2007 – CPL/GAMIL.

OBJETO: FRUTAS E VERDURAS.

CONTRATADA: SAMUEL CASTELO B. TORRES.

CNPJ 04.585.748/0001-54 / INSC. EST. 19.448.182-4

VALOR: R\$ 9.747,97

OF. 373



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2007



ORD	PRO CESSO	CON TRATO	PROCEDI MENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGEN CIA	VALOR
01	0572/07	064/07	Lei nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	Manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos	J B Comércio e Serviços Hospitalares	06(seis) meses	2.890,00
02	0732/07	072/07	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Livro de Registro de Entrada de Hemocomponentes	Piauipe Embalgens e Serviços	03(três) meses	340,00
03	0970/07	074/07	Lei nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	Tubo a vácuo com tampa amarela com solução ACD.	Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A	03(três) meses	3.600,00
04	0760/07	075/07	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Serviços gráficos (envelopes)	Piauipe Embalgens e Serviços	03(três) meses	720,00
05	0962/07	Aditivo 016/07 ref Contrato 004/06	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Papel A-4 e Papel Ofício II	Shopping Gráfica Ltda	12(doze) meses	12.510,00

Neuma Maria Café Barroso
Diretora Geral do HEMOPI

Lícia Cristina da Fonseca Araújo
Presidente da CPL do HEMOPI

OF. 512